



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Ecologia Aplicada



Edital PRPG/PPG em Ecologia Aplicada

Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPG em Ecologia Aplicada conforme disposições da RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 031, DE 12 DE JULHO DE 2022 para mandato de 4 (anos) anos.

1. Da comissão eleitoral

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes Paulo dos Santos Pompeu (presidente), Alessandra Angélica de Pádua Bueno, Marcelo Passamani e Vinicius de Andrade Urbano, nomeados pela Portaria PPGECOº 03/2025, de 16/04/2025.

2. Da elegibilidade

Para se candidatar ao cargo de Coordenador e de Coordenador Adjunto do PPG em Ecologia Aplicada os docentes da Universidade Federal de Lavras deverão:

I - Serem docentes permanentes do PPG Ecologia Aplicada lotados no Departamento de Ecologia e Conservação, devidamente credenciados nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II - Estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa, dispensada essa exigência no caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

III - Estar atuando no programa como docente permanente há pelo menos 2 anos.

IV - É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

3. Dos eleitores



3.1. Estarão aptos a votar:

I - Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e

II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

3.2. Não terão direito a voto:

I - Os docentes e servidores técnico-administrativos que se encontram legalmente afastados;

II - Voto por procuração.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 5 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I). Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

4.2. As chapas deverão ser compostas por candidatos a Coordenador e Coordenador Adjunto e divulgadas por e-mail pela referida Comissão a todos os professores, técnicos administrativos e representantes discentes a partir de 22 de abril de 2025

4.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a adequação das candidaturas e homologará as candidaturas coerentes com o edital.

4.4. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.



5. Das eleições

5.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	22-25/04	Até às 18h do dia 25/04	E-mail: pompeu@ufla.br
Publicação da homologação das inscrições	28/04	até às 18h	Página do PPGECO
Votação	05/05	08 h às 18 h	Via eletrônica
Apuração dos votos e divulgação do resultado	06/05	Divulgação a partir das 18 hs	Página do PPGECO
Publicação da homologação resultado	12/05	8 hs	Página do PPGECO

5.2. A Comissão providenciará, organizará e registrará o resultado da votação feita na forma online;

5.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador ou chapa.

5.4. Quaisquer alterações no local e horário da videoconferência deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-graduação em Ecologia Aplicada com pelo menos 3 dias de antecedência da data de votação.

6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

6.1 A apuração dos votos será feita pela Comissão e os resultados apurados deverão ser publicados na página do programa.

6.2 Será considerado eleito o candidato ou chapa que, conforme item 2, obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate entre chapas ou entre os candidatos, será eleita a chapa cujo candidato for o mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

6.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Ecologia Aplicada



quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato/chapa eleito. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a Ata de apuração e contabilização dos votos ao Colegiado do PPG para homologação do resultado.

6.4. O Colegiado do PPG levará o resultado ao conhecimento do Reitor e do Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

6.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

7. Disposições finais

Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada

Lavras, 16 de abril de 2025.

Eduardo van den Berg
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Ecologia Aplicada



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA

NOME: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PPGECO 2/2025 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas na RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 031, DE 12 DE JULHO DE 2022 da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 170, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de _____ de 2025.

Assinatura